



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL <small>Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.</small>	
Data da Publicação: 03/11/2022	
Presidente	Secretária da Câmara

Determina a antecipação das datas das Sessões Ordinárias dos dias 19/12/2022 e 26/12/2022, respectivamente para às 19 horas do dia 14/12/2022, e às 19 horas do dia 19/12/2022, de acordo com a justificativa e cronograma exposto na presente Resolução de Mesa.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO**, que a antecipação da realização das Sessões Ordinárias se faz necessária como medida para melhor organização dos trabalhos Legislativos, e especialmente no que tange a parte contábil de encerramento do exercício financeiro deste ano de 2022, onde deverá ocorrer o fechamento da folha dentro do exercício, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores, que deverão participar de todas as Sessões ocorridas dentro do mês. Desta forma, como se trata de final de ano e de final de exercício financeiro, os valores financeiros não utilizados pelo Legislativo deverão ser encerrados e devolvidos dentro do mesmo exercício ao Poder Executivo, e se seguir a realização das Sessões de acordo com o disposto no calendário, dificulta os procedimentos contábeis necessários para o fechamento do exercício financeiro de 2022, pelos motivos expostos RESOLVE editar a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Determina que as Sessões Ordinárias dos dias 19/12/2022 e 26/12/2022 sejam respectivamente antecipadas para serem realizadas nas datas e horários abaixo informados:

**a) Sessão Ordinária 14/12/2022 – às 19 horas**

**b) Sessão Ordinária 19/12/2022 – às 19 horas**

**Art.2º.** Determina o pagamento da folha de pagamento e subsídios posteriormente a data da última Sessão Ordinária que foi antecipada, ou seja, dia 19/12/2022.

**Art.3º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vereadora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO  
Presidente

Vereador GEOVANE SILVEIRA  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador ROBERTOCAMARGO  
1º Secretário

Vereador FABIANO HOMEM  
2º Secretário

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*